

ANEXO V

INTIMAÇÃO

Em conformidade com a Resolução nº 415/2023, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, e considerando o decurso do prazo de suspensão do processo, fica a parte intimada a informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o resultado da tentativa de solução consensual por intermédio da plataforma Consumidor.gov.br. **Fica a parte advertida de que, em caso de inércia, presumir-se-á que houve a solução do litígio pela via extrajudicial e o processo será extinto sem resolução de mérito.**

Caso a tentativa de solução consensual tenha sido concluída com sucesso, a proposta apresentada pela empresa fornecedora e a manifestação de concordância apresentada pela consumidora ou pelo consumidor poderão ser juntadas aos autos para homologação por sentença.

Curitiba, dia mês e ano.

Nome do Servidor.